



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 18/72
Projeto de Deliberação n.º 16/72
Suplementação e redigindo verbas orçamentárias
Deliberação n.º 20/72

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 16/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$. 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVICOS URBANOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas 5.200,00

ARTº 2º - Fica anulada a importância de Cr\$. 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para formar recurso a fim de atender a suplementação de que trata o artigo anterior da seguinte dotação orçamentária.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.0.42 - Obras Públicas 5.200,00

ARTº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisca Amália, 03 de Outubro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO

Em 03/10/1972
[Signature]
Presidente

Os Membros da Comissão acima, são de parecer favorável à aprovação da Mensagem nº 18/72, uma vez que a supleção solicitada é oriunda de redução de verbas orçamentárias.

Sala das sessões, 3 de outubro de 1972.

Ovidio Ribeiro de Azevedo

[Signature]

PARECER da Comissão de Constituição e Justiça

APROVADO

Em 03/10/1972
[Signature]
Presidente

Esta Comissão Permanente, por seus componentes abaixo assinados, dá seu parecer favorável à aprovação da Mensagem do Executivo nº 18/72, de conformidade com o pronunciamento dos Senhores Membros da Comissão de Finanças.

Sala Narcisa Amélia, 5 de outubro de 1972.

[Signature]

Manoel Alves Barros

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 18/72.

Em, 03 de outubro de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a súbida honra de dirigir-me a V. Excia., bem como aos demais ilustres Vereadores, no sentido de solicitar-lhes seja o Ante-Projeto de Deliberação nº 15/72, apreciado posteriormente aprovado, pois o mesmo fornecerá recurso através de dotação orçamentária para que meu Governo possa realizar Obra de interêsse do Povo Sanjoanense.

O recurso aproveitado para a suplementação em questão me foi possível com a anulação parcial do Código 4.1.1.0.42 - Obras Públicas, do Setor Rodoviário.

Na certeza de que mais uma vês os ilustres Vereadores prestarão um relevante serviço ao nosso Município, aproveito o ensejo para apresentar-lhes os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Donato Barros de Menezes

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 15/72

1ª DISCUSSÃO
Em 02 de 10/1972
[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 03 de 10/1972
[Signature]
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO:
APROVADO
Em 03 de 10/1972
[Signature]
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 03 de 10/1972
[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$.5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas 5.200,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$.5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para formar recurso a fim de atender a suplementação de que trata o artigo anterior da seguinte dotação orçamentária.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.0.42 - Obras Públicas..... 5.200,00

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 1972.

[Signature]
Daniel Silva
Alcides Ribeiro Alves
Roberto dos Santos
Manoel Alves Barros

Donato Barros de Menezes
DONATO BARROS DE MENEZES
= PREFEITO =
Orlando Roberto de Albuquerque
Manoel Alves Barros
Arnaldo Martins Gomes